

Prezados(as) Fiscais do Contrato de Passagem Aérea,



Comunicamos que foi renovado o Acordo Corporativo entre a **Cia. Aérea GOL** e SEGER com objetivo de obtermos tarifas aéreas exclusivas e mais vantajosas para o Cliente Governo do Estado do ES. Assim, por força da *Carta Acordo Comercial VRG SAOSS 5709-2011*, as emissões de passagens aéreas da GOL a **partir de 03/10/2011** serão feitas utilizando código específico do acordo com percentual de **desconto de 11% sobre as tarifas** nacionais da “Família Flexível” e da “Família Programada”.

Na prática, significa que na fatura de pagamento, para as passagens aéreas da GOL, a coluna “desconto/comissão” virá com valor igual a zero. A Cia. aérea não irá pagar o comissionamento para a agência Pay Less, assim por consequência a agência não irá nos devolver o comissionamento em forma de desconto na fatura. A Agência Pay Less está ciente da execução do acordo e iniciou a utilização em 03/10 em todas as emissões do Contrato do Governo, com isso as passagens da GOL já virão na própria emissão com valor 11% mais baratas.

Ressaltamos também que o fiscal deve auxiliar na fiscalização da operacionalização do referido acordo para que possamos garantir que as emissões sejam realizadas com desconto.



Cristiani Storch Perez
Gestora de Passagem Aérea
Analista Administrativo Financeiro
Gerência de Recursos Logísticos | GELOG
Secretaria de Gestão e Recursos Humanos | SEGER
(27) 3636-5262 / 9826-3062 - Email: cristiani.perez@seger.es.gov.br

